



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 74, DE 12 DE JUNHO DE 2011

Aprova a criação do Curso PROEJA de Formação Inicial de Operações Básicas em Panificação e Confeitaria – Campus Florianópolis - Continente.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso PROEJA de Formação Inicial de Operações Básicas em Panificação e Confeitaria – Campus Florianópolis - Continente*, apreciado na reunião do dia 24 de maio de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do *Curso PROEJA de Formação Inicial de Operações Básicas em Panificação e Confeitaria – Campus Florianópolis - Continente*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, do Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer. O curso presencial, com carga horária de 1.400 horas, ofertará 30 vagas, com entrada semestral, no período matutino ou noturno. Destina-se a alunos com idade mínima de 15 anos que tenham concluído o primeiro segmento do ensino fundamental na modalidade EJA ou as séries iniciais do ensino fundamental e não tenham concluído o segundo segmento da EJA ou as séries finais do ensino fundamental, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 12 de junho de 2011.

Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC